



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 226/2012
Processo : JPA 75368/2011
Interessado : IVANILDO BARBOSA DASILVA
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão E.E.C. Nº 186/2012, que negou provimento ao mérito em razão da interessada não apresentar ampliação comercial do terceiro pavimento com uma área de 120.00m²; considerando que tal constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa ou qualquer documento escrito, protocolado no âmbito do Regional, no prazo estabelecido, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerando revel; considerando que o interessado não sanou o débito gerador; considerando o parecer exarado pelo relator, que defere pela manutenção do auto de infração com penalidade estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Neto, Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Camargo Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-